



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/010/2024

PRC/180/2023

PMC/1167/2023

PREGÃO/97/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por suaP refeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Sr. José Roberto da Costa, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa **VIGILARM SEGURANÇA PRIVADA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.063.715.0001-78 sediado na Rua João Marcelino de Carvalho, nº 160, LT 01 – Unidade 01, Bairro Boa Fé, CEP:37.750-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo S^r. Alisson SilvaS erafini, portador da Carteira de Identidade sobon ° MG 17.313.921, expedida pela SSP/MG, e CPF sob o nº 090.368.116.19, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, em sua Comunicação Interna nº. PMC/SESP/131/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a repactuação de acordo com a Convenção Coletiva da Categoria/2025, conforme planilha.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 39.871,92 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

LOCAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	33.01.04.122.0002.2332.339039

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 13 de maio de 2025.

JOSE ROBERTO DA
COSTA:42692016653

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO DA
COSTA:42692016653
Dados: 2025.05.13 16:49:57
-03'00'

José Roberto da Costa
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Alisson Silva
Serafini:090
36811619

Assinado de forma digital por Alisson Silva
Serafini:09036811619
Dados: 2025.05.14 17:44:24 -03'00'

Alisson Silva Serafini
Vigilarm Segurança Privada Ltda

VIGILARM
SEGURANCA
PRIVADA
LTDA:350637150
00178

Assinado de forma digital por VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA:35063715000178
Dados: 2025.05.14 17:44:41 -03'00'

TESTEMUNHAS: 1.

2.